



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena



Edital 16/2024

VIII Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena “Brasilidades”

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

O evento visa integrar a atuação dos acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IF Sudeste MG – Campus Barbacena dentro das escolas à realização de um evento institucional sobre Dança, promovendo a valorização dessa manifestação artística. Além disso, o Festival almeja a valorização da dança na cidade de Barbacena e região.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os participantes poderão se inscrever nas seguintes categorias:

| |
|---|
| a) CATEGORIAS ESCOLARES: |
| I - alunos com idade entre 8 (oito) e 13 (treze) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região. |
| II - alunos com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região. |
| b) CATEGORIA UNIVERSITÁRIO: |
| III - alunos com idade superior a 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino superior e/ou técnico do município de Barbacena e região. |
| c) CATEGORIAS GRUPOS DE DANÇA: conjuntos de três ou mais bailarinos, com idade acima de 10 (dez) anos, vinculados a grupos e escolas de dança de Barbacena e região. |
| IV - clássico/neo-clássico infanto-juvenil (8 a 16 anos) |
| V - clássico/neo-clássico adulto (acima de 16 anos) |
| VI - contemporâneo/jazz infanto-juvenil (8 a 16 anos) |
| VII - contemporâneo/jazz adulto (acima de 16 anos) |
| VIII - danças urbanas/populares infanto-juvenil (8 a 16 anos) |
| IX - danças urbanas/populares adulto (acima de 16 anos) |
| d) CATEGORIA MOSTRA: grupos que não se enquadrarem em nenhuma das categorias anteriores. |

2.2. Todos os alunos inscritos nas categorias (a) e (b) deverão estar matriculados em uma mesma instituição de ensino.

2.3. A inscrição deverá ser feita, através do formulário de inscrição disponibilizado on-line, por um professor responsável, no caso da categoria (a), e pelo líder do grupo ou coreógrafo, no caso das categorias (b), (c) e (d),

2.3.1. O professor responsável pela inscrição do grupo na categoria (a) deverá acompanhar os alunos no dia da apresentação.

2.3.2. O líder do grupo da categoria (b) deverá se inscrever como participante, sendo um dos membros do grupo.

2.3.3. O líder do grupo das categorias (c) e (d) poderá ser um participante da coreografia ou o coreógrafo.

2.4. As coreografias inscritas nas categorias competitivas deverão se adequar ao tema do Festival (“Brasilidades”) abordando aspectos que valorizem ou representem a cultura brasileira.

2.4.1. Na categoria Mostra poderão ser inscritas coreografias com temas livres.

2.4.2. A coreografia deverá ter no mínimo 2’30” (dois minutos e meio) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

2.5. As inscrições serão realizadas no período de **01/04/2024 a 03/05/2024** através do link: <https://forms.gle/1VDppvGPZq9HMDCu5>.

2.5.1. No ato da inscrição, o responsável deverá informar um texto de até 5 (cinco) linhas, descrevendo a coreografia.

2.5.2. Os grupos das categorias (a) e (b) deverão ser compostos por, no mínimo, 2 (dois) integrantes.

2.5.3. Os grupos da categoria (c) deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

2.5.4. Na categoria (d) não há limitação quanto ao número de participantes da coreografia.

2.5.5. Para a categoria (a), não é permitido que o professor participe da apresentação.

2.6. As inscrições serão limitadas a um total de 50 (cinquenta) apresentações, por ordem de inscrição.

2.6.1. Caso o número máximo seja atingido antes da data prevista, as inscrições serão encerradas.

2.6.2. Visando a representatividade de todas as categorias, a ordem de inscrição será apurada garantindo o máximo de 5 (cinco) coreografias por categoria.

2.6.3. Caso alguma categoria não atinja o número máximo de 5 (cinco) coreografias, poderão ser admitidas mais apresentações em outra(s) categoria(s), respeitando a ordem de inscrição.

2.7. Para efetivação da inscrição, o responsável pela inscrição deverá enviar, até o dia **10 de maio de 2024**, os seguintes documentos digitalizados:

2.7.1. Autorização dos pais e/ou responsáveis, para o caso de menores de idade (Anexo I), acompanhada de cópia do RG do responsável.

2.7.2. Lista com nome, CPF, data de nascimento e e-mail de cada integrante do grupo, para a emissão do certificado de participação (Anexo II).

2.7.3. Cópia da carteira de Identidade e CPF do professor responsável pelo grupo – para a categoria (a) – ou do líder do grupo – para as categorias (b), (c) e (d).

2.7.4. Comprovante atual de matrícula dos integrantes do grupo, emitida pela instituição de ensino, para as categorias (a) e (b).

2.7.5. Música escolhida, em formato .mp3.

2.7.6. Autorização para uso de imagem (Anexo III) assinada por todos os integrantes do grupo.

2.7.7. Informações sobre restrições alimentares dos participantes, caso haja.

2.8. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail: festivaldedanca.barbacena@ifsudestemg.br, com o título: DOCUMENTOS – [NOME DA COREOGRAFIA].

2.9. Os responsáveis pelos grupos inscritos deverão retirar os crachás de identificação entre os dias 23 a 29 de maio de 2024, das 7:30h às 11:30h, na Coordenação de Comunicação e Eventos do Campus Barbacena (casa rosa do Prédio Anexo).

2.9.1. A utilização do crachá de identificação será obrigatória para acesso e permanência no local do evento.

3. ORDEM DE APRESENTAÇÕES

3.1. A ordem das apresentações será divulgada no site institucional (www.barbacena.ifsudestemg.edu.br), no dia **24 de maio de 2024**.

3.1.1. De acordo com o número de apresentações inscritas em cada categoria, serão definidos o número e o horário das sessões.

3.1.2. As premiações serão realizadas após cada sessão.

3.2. A organização do Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta passada pelos grupos inscritos, sendo estes integralmente responsáveis pelas informações que prestarem.

3.3. Caso um grupo se impossibilite de participar, deverá comunicar à organização do Festival com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do início do mesmo.

3.4. Fica automaticamente anulada a inscrição que não atender a todos os itens descritos no presente edital.

4. ENSAIOS:

4.1. Não será garantida marcação de palco. Caso haja disponibilidade, a comissão organizadora informará aos responsáveis os dias e horários disponíveis para a realização da marcação de palco.

4.2.1. A passagem de palco não é obrigatória.

4.2.2. Os horários de ensaios serão enviados aos grupos com antecedência de 5 (cinco) dias e o agendamento será por ordem de manifestação. A critério da comissão organizadora, alguns horários poderão ser reservados para atender a demandas específicas dos grupos participantes (grupos de outras cidades, por exemplo).

4.2.3. Os grupos que chegarem atrasados perderão sua vez, devendo aguardar o término de todos os ensaios.

5. APRESENTAÇÕES

5.1. O Festival de Dança do IF Sudeste MG – Campus Barbacena “Brasilidades” será realizado no dia **1º de junho de 2024**, na Quadra Coberta do Setor de Esportes do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

5.1.1. O horário de início será definido posteriormente, a depender do número de sessões e de coreografias inscritas.

5.1.2. Os grupos participantes deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.1.3. O cenário e a iluminação serão iguais em todas as apresentações.

5.1.4. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco.

5.1.5. É expressamente proibido utilizar animais vivos, artigos pirotécnicos, armas de qualquer espécie e objetos de vidro.

5.1.6. Fica proibido apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo.

5.1.7. Será extremamente proibido quaisquer tipos de manifestações de apelo sexual e/ou político, bem como qualquer atitude que vá contra os princípios éticos e morais da instituição sede do evento.

5.2. A coreografia, o figurino e os demais acessórios utilizados serão de inteira responsabilidade dos grupos, devendo adequar-se às condições técnicas do espaço onde irão apresentar.

5.3. Será proibido transitar pelo palco, durante as apresentações, pessoas que não estiverem participando da apresentação.

6. COMISSÃO JULGADORA E PREMIAÇÃO

6.1. A comissão julgadora será composta por profissionais da área da dança e de artes, selecionados pela comissão organizadora do evento.

6.1.1. As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

| | |
|----------------------|-----------|
| Criatividade | 15 pontos |
| Coerência com o tema | 10 pontos |
| Coreografia | 25 pontos |
| Figurino | 10 pontos |
| TOTAL | 60 PONTOS |

6.1.2. A votação do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

6.1.3. A apuração dos pontos será realizada imediatamente após o término de cada sessão.

6.2. Caso desejem, os grupos poderão ter acesso à ficha de avaliação e comentários dos jurados após a divulgação do resultado final.

6.3. O resultado final será divulgado no dia do evento, após o término de cada sessão.

6.4. Serão premiados com certificados de participação:

I. Todos os integrantes dos grupos participantes.

II. Todas as intuições de ensino e escolas de dança que tiverem grupos inscritos.

6.5. As equipes que ficarem nos três primeiros lugares de cada categoria serão premiadas:

I. Com um troféu;

II. Com premiação específica, a ser divulgada antes do evento.

6.6. Ao final de todas as apresentações, serão anunciados e premiados os destaques do Festival:

I. Melhor bailarino(a);

II. Melhor coreografia do festival.

7. ENTRADAS

7.1. As entradas para assistir às apresentações serão em forma de doações de alimentos não perecíveis ou agasalhos, que serão ofertados às instituições de acolhimento a crianças e idosos da cidade de Barbacena.

8. PUNIÇÕES E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS

8.1. Serão desclassificados os grupos:

I. Que não efetuarem a entrega dos documentos nos prazos determinados no item 2 deste edital.

II. Que não comparecerem no horário, data e local marcados para a apresentação;

III. Que entregarem os documentos contendo rasuras ou com dados incompletos e que não apresentem todos os documentos solicitado;

IV. Que organizarem vaias, retaliações ou algum tipo de sabotagem a outro grupo, que estiver se apresentando;

V. Que descumprirem qualquer cláusula do edital;

VI. Que apresentarem um trabalho diferente do que foi inscrito;

VII. Que trocarem ou acrescentarem membros não inscritos à apresentação.

8.2. Será expressamente proibido o consumo, venda ou distribuição gratuita de quaisquer bebidas alcoólicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição da equipe implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival de Dança “Brasilidades” utilizem, para transmissão e retransmissão, seu nome, imagem e voz, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto.

9.2. A inscrição de um grupo no Festival implica na aceitação e no cumprimento das normas aqui descritas.

9.3. Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Festival.

9.4. A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

9.5. Em caso de necessidade para a preservação da saúde pública (como a epidemia de coronavírus), o evento poderá ser cancelado/suspenso.

9.6. Os participantes deverão obedecer ao regulamento interno do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

9.7. Em caso de danos materiais ao espaço, a equipe responsável deverá reembolsar a comissão organizadora do Festival pelos gastos com o conserto ou reparos necessários.

9.8. As informações referentes ao VIII Festival de Dança do IF Sudeste MG – Campus Barbacena serão divulgadas através das redes sociais oficiais do Campus Barbacena (site, Instagram e Facebook) e do perfil do evento no Instagram (@festivaldedanca.ifbarbacena).

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos:

(32) 98413-5393 – Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos (7:30h às 11:30h) – comunicacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br

(32) 98833-3073 – Professora Ana Carolina Soares Amaral – ana.amaral@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 22 de março de 2024.

Ana Carolina Soares Amaral

Coordenadora do evento

Alexsandro José de Sá

Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula

Diretora Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena



INSTITUTO FEDERAL | *Campus*
Sudeste de Minas Gerais | **Barbacena**



VIII FESTIVAL DE DANÇA DO IFSUDESTEMG - CAMPUS BARBACENA
“Brasilidades”

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade _____, responsável
pelo (a) menor _____,
autorizo a participação do (a) mesmo (a) no VIII Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus
Barbacena, na condição de integrante do grupo
_____.

Barbacena, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) responsável



Autorização de Cessão de Imagem

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, sediado em Barbacena - MG, CEP 36205-018, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo), texto e som de voz relativos ao **VIII Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena - “Brasilidades”**.

Instituição: _____

Nome: _____

Nome do responsável legal (se for necessário): _____

Endereço Residencial: _____

Telefone(s): _____

Data de nascimento: _____

CPF ou RG: _____

E-mail: _____

Assinatura

Caso tenha:

Assinatura do responsável legal